

LEI MUNICIPAL N.º 3.548/2021

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2021, no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 034/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030201091.194000 – Projeto Chamar 192**

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 7.500,00
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 37.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), servirão os recursos repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), servirão os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, disponível nas contas correntes do Município em data de 31/12/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2021.

MICHAEL KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 25.05.2021

Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
**OAB-RS 84.781**  
**Assessor Jurídico**